



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 052/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 052/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 134/2021, Pregão Presencial nº. 070/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.065.445/0001-07, com sede na Rua Dr. Leopoldo Correia, nº. 138, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Itapecerica/MG, CEP: 35550-000, Telefone (37) 3341-1938, representada pela Sra. Marcella Lamounier Mendes, proprietária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG 12.169.088 e do CPF nº. 075.114.816-47, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de item (gênero alimentício) especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço do item, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de 30/09/2022, é o abaixo apresentado:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO LICITADO (R\$)	PREÇO C/ REEQUILÍBRIO (R\$)
25	Pacote 500 g	Café - torrado e moído (tradicional), qualidade comprovada através de certificação por empresas credenciadas por órgão oficial ou pela ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café (selo tradicional ABIC), acondicionado em embalagem individual "almofada", "a vácuo" ou "inertizada". Marca: Tradição de Minas	12,49	15,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 30 de setembro de 2022.

MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31
Prefeito Municipal

Marcella Lamounier Mendes
Representante Legal da Detentora do Registro de Preços
CPF/MF nº 075.114.816-47
Empresa LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
CNPJ/MF nº 07.065.445/0001-07

Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto